



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

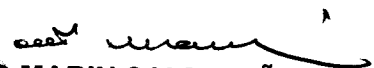
EMENDA Nº 1, ao **PROJETO DE LEI Nº 3/2011 -**

(DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
TITULARIDADE DOS ENCARGOS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO, AO
LOCATÁRIO DO IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA).

Suprime-se do corpo do projeto de lei em epígrafe a ex-
pressão “comercial”.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 28 de fevereiro de 2.011.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
VEREADOR.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem a finalidade de adequar à Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1.991, que “Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes”, já que não se utiliza a expressão “comercial” em sua redação, quando trata somente de locação residencial e não residencial.